



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Edital nº 5, de 20 de janeiro de 2022

Contribuição de melhoria decorrente de
capeamento asfáltico em CBUQ.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e Decreto/Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, **TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, a quem interessar possa, que foi executada a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na travessa João Augusto Timm, entre as ruas João Rodolfo Kist e Emílio José Riffel, nesta cidade, cujo custo deverá ser resarcido parcialmente pela contribuição de melhoria no limite de 60% do custo total da obra, conforme Lei Municipal nº 4.227, de 05 de fevereiro de 2020.

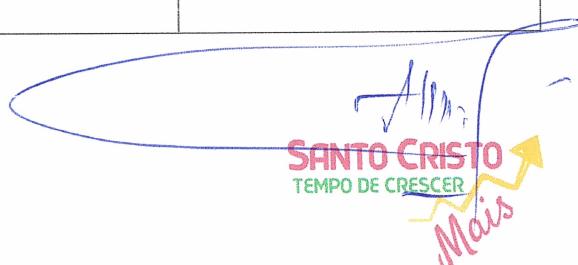
I - Delimitação da área diretamente beneficiada:

A contribuição de melhoria será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

II - Demonstrativo do custo final da obra:

A obra, objeto desta contribuição de melhoria, teve como custo de execução os valores abaixo discriminados:

Item	Discriminação	Valor
1	Material	R\$ 43.478,07





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

2	Mão de obra	R\$ 5.921,78
	Total	R\$ 49.399,85

III - Determinação da parcela:

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e ao Decreto/Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, segue relacionado no Anexo I deste edital, o valor correspondente a contribuição de melhoria, que deverá ser pago pelo proprietário de cada imóvel.

IV - Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar impugnação a quaisquer elementos constantes no mesmo.

A impugnação será encaminhada à Administração Municipal, por meio de petição, que dará início ao processo administrativo, na qual, o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra.

V - Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

VI - Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou em parcelas, conforme Decreto Municipal nº 12, de 4 de fevereiro de 2021. Será admitido o parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, para o contribuinte que comprovar renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimos, e em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas para os demais, salvo se o valor total do lançamento for superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo, nesse caso, admitir parcelamento em até 18 (dezoito) parcelas, independentemente da renda. Será admitido o parcelamento em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, para valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, para valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o contribuinte que comprovar, por meio de laudo médico, que os proventos de aposentadoria ou reforma são decorrentes de acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Será admitido o parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, para as entidades filantrópicas, sociais, recreativas, culturais e clubes de prestação de serviço.

VII - Disposições finais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

As demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Prefeitura.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 20 de janeiro de 2022.

Adair Philippseh,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Loreci A. Finger Riewe,
Vice-prefeita.

PUBLICADO NO MURAL

Em 20 / 01 / 2022
lote



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Anexo do Edital de Contribuição de Melhoria nº 5/2022

Anexo I

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO A SER PAGO PELO
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA OBRA

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO "ESTO A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA OBRA"						
Prefeitura de Santo Cristo		Valor da Obra (A)		R\$49.399,85 r participação contribuinte 60%		
Secretaria de Gestão		SOMA TESTADAS (B)		222,00 Participação Prefeitura 40%		
Exercício de 2022		PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA TRAVESSA JOÃO AUGUSTO TIMIM			ANEXO I	
Pavimentação Asfáltica		TRECHO: ENTRE AS RUAS JOÃO RODOLFO KIST E EMÍLIO JOSÉ RIFFEL			EDITAL Nº 05/2022	
PROPRIETÁRIOS		IMÓVEL	TESTADA METROS	AVALIAÇÃO PRÉVIA	AVALIAÇÃO ESTIMADA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (E=D-C)
LOTE	QUADRA	(F)	(Valor do lote antes de receber a melhoria) (C)	(Valor do lote após receber a melhoria) (D)		G=[(A*B)/B]*F}
ID	001	057	18,00	R\$147.000,00	R\$159.000,00	R\$12.000,00
DNI	014	057	15,00	R\$68.000,00	R\$74.000,00	R\$6.000,00
	013	057	15,00	R\$64.000,00	R\$70.000,00	R\$6.000,00
INFELD	012	057	15,00	R\$102.000,00	R\$111.000,00	R\$9.000,00
IN	011	057	15,00	R\$42.000,00	R\$46.000,00	R\$4.000,00
MON	010	057	15,00	R\$109.000,00	R\$119.000,00	R\$10.000,00
RODRIGUES DA SILVA	009	057	18,00	R\$50.000,00	R\$54.000,00	R\$4.000,00
SCHNIG DURING	001	063	19,00	R\$122.000,00	R\$133.000,00	R\$11.000,00
HART	002	063	12,00	R\$125.000,00	R\$136.000,00	R\$11.000,00
IN	003	063	18,00	R\$128.000,00	R\$139.000,00	R\$11.000,00
	004	063	15,00	R\$76.000,00	R\$80.000,00	R\$4.000,00
	005	063	15,00	R\$90.000,00	R\$98.000,00	R\$8.000,00
DE MULLER	006	063	20,00	R\$108.000,00	R\$118.000,00	R\$10.000,00
	Total		222,00	R\$1.320.000,00	R\$1.434.000,00	R\$114.000,00